

EDITAL 005/2024 - GR

**SANTANDER UNIVERSIDADES
SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2024**

O Gabinete da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo do Programa de Bolsas Santander Graduação 2024**, destinado à seleção de estudantes de graduação para a concessão de bolsas-auxílio de acordo com o cronograma e critérios definidos no presente edital.

I – DO OBJETO

O **Programa de Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades objetiva oportunizar aos discentes a continuidade dos estudos, através do apoio financeiro, para auxiliar nas mensalidades, em compra de materiais, apoio em transporte e alimentação, contribuindo para o aprimoramento da qualidade na formação acadêmica.

II – DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO

A PUC Goiás será contemplada e disponibilizará, por meio de processo seletivo, com até **05 (cinco) bolsas-auxílio**, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por mês, durante o período de 2 (dois) meses ininterruptos, destinado exclusivamente a estudantes da graduação com excelente desempenho acadêmico, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, devidamente matriculados em cursos presenciais, ter cursado no mínimo um semestre letivo e não estar matriculado no último semestre.

III- DAS INSCRIÇÕES

- A participação no PROGRAMA é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produtos ou prestação de serviços.
- Os participantes deverão realizar sua inscrição, com o preenchimento do formulário na plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br; e na página do referido programa: <https://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024>; conforme cronograma (item VIII), onde deverá conferir sua informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e

regulamento do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante;

- A inscrição do acadêmico será considerada com o preenchimento do formulário de inscrição, o envio das informações ao órgão responsável (Banco Santander);
- A Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, divulgará a lista com os nomes dos candidatos inscritos e aptos a continuar sua participação no processo de avaliação acadêmica e socioeconômica;
- Os acadêmicos com inscrição irregular ou incompletas serão recusados na plataforma do Banco Santander e não poderão dar prosseguimento ao processo seletivo;

IV – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO PARA CONCORRER A BOLSA

- O candidato selecionado será pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o candidato selecionado deverá aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander Open Academy no prazo estabelecido no cronograma sob pena de desclassificação;
- O candidato deve ser titular de conta corrente ativa no Santander, ou providenciar a abertura a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da última parcela de apoio financeiro. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- O aluno deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do Programa, em apenas um curso de graduação, não podendo optar por mudança de curso, caso seja contemplado com a bolsa;
- O aluno deverá estar regularmente matriculado em pelo menos 20 créditos, semestralmente, e, obrigatoriamente, durante todo o período da concessão, em qualquer curso de graduação, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico;
- Podem participar os (as) acadêmicos (as) que já fizeram parte de outros programas de auxílio financeiro da PUC Goiás ou outros órgãos de fomento, tais como bolsa Prouni (parcial), Vestibular Social, OVG (parcial);

- Não podem participar os (as) acadêmicos (as) que que já tenham sido contemplados em qualquer outros Programas de apoio financeiro promovido pelo Santander anteriormente, sendo vedada a participação de candidatos que já gozem de benefício integral;
- Fica expressamente impedida à participação no Programa, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos acima, funcionários, estagiários, e jovem aprendiz do Grupo Santander, funcionários da PUC Goiás, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- O candidato ao processo seletivo não poderá omitir ou apresentar dados falsos referentes à sua condição neste processo. Qualquer dado falso implicará na eliminação do candidato ao processo seletivo.

V - DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

- O candidato deve atender aos critérios de participação (item III) e aos requisitos especificados no item IV deste edital;
- Possuir renda bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior de até três salários mínimo e meio (R\$ 4.236,00 – Quatro mil duzentos e trinta seis reais);
- Comprometimento da renda individual ou familiar com as despesas e pagamento das mensalidades;
- Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) superior ou igual a 6,0 e aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior (2022/2);
- Ser aprovado na avaliação socioeconômica e acadêmica;

VI – DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

- Estar devidamente matriculados em cursos presenciais, no semestre letivo de 2024/2, ter cursado no mínimo um semestre letivo na Instituição e não estar matriculado no último semestre.
- A PUC Goiás será responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito civil e criminal. Serão excluídos, ainda, os alunos que por qualquer motivo abandonarem o curso, ou não mantiverem ativa a conta corrente junto ao Banco Santander, ou praticarem quaisquer atos puníveis com sanção disciplinar ou instauração de processo administrativo.
- Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos

requisitos estabelecidos neste documento, fica a Instituição de Ensino Superior conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência.

- Para efeitos deste documento, considerar-se **abandono do curso** o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas.
- O (a) participante do Programa deverá assinar obrigatoriamente o “**Termo de Adesão**” e concordância às disposições constantes no presente documento, conforme estabelecido em edital;
- O estudante deve ter rendimento acadêmico igual ou superior a 75% de aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre vigente da concessão da bolsa;
- A classificação final dos candidatos será realizada conforme Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e, subsidiariamente, pela menor renda familiar per capita;
- No caso de empate, será escolhido o (-a) candidato (a) com maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Ainda persistindo o empate será verificada a quantidade de semestres restantes para integralização da grade curricular;
- O candidato terá sua **bolsa cancelada** em caso de abandono de curso, realize mudança de curso e o trancamento do curso;
- Caso um aluno selecionado venha desistir após ter sido indicado ou contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, não será permitida a substituição deste bolsista;

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Verificados os requisitos pela CAE e uma vez preenchidos e aprovados, os candidatos serão classificados como titulares e suplentes, observados os critérios estabelecidos neste edital;
- Para que a PUC Goiás faça jus à(s) a cinco (05) bolsa-auxílio, no presente processo seletivo, será considerada a quantidade mínima de 10%, do total de alunos matriculados conforme o INEP 2022, ou seja, (1.100) candidatos inscritos na página do SANTANDER, para realização da indicação do estudante;
- Caso não haja a quantidade mínima de estudantes inscritos, a quantidade de bolsas poderá ser reduzida proporcionalmente ao número de inscritos;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE;
- Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o **SANTANDER** e/ou a PUC Goiás participante do PROGRAMA.

- A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES, nas condições previstas no item II. A quantia referente a cada bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER.

VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2024

Ordem	Procedimentos	Data	Local
1	Prazo de Inscrição	28/08/2024 a 27/10/2024	Plataforma do Banco Santander https://www.santanderopenacademy.com/pt_br ;
2	Validação e habilitação das inscrições realizadas no site do Santander	30/10/2024	Resultado será publicado no site da PUC Goiás Será enviado E-mail aos candidatos habilitados
3	Prazo de Indicação da IES/Análise dos critérios de seleção	31/10/2024 a 04/11/2024	CAE
4	Publicação do resultado final	12/11/2024	Resultado será publicado no site da PUC Goiás
5	Previsão Pagamento da primeira parcela bolsa	Dezembro/2024 a janeiro/2025	Crédito em conta corrente do contemplado

Goiânia, 10 de setembro de 2024.



Prof.ª. Olga Izilda Ronchi

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Reitora

